

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O Povo na Administração FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88

MUNICÍPIO A
Unic

LEI Nº 498/2004

DÁ NOMES ÀS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - A denominação das Ruas do Bairro Conjunto Nova Itapiúna, passam a vigorar com a seguinte redação:

Avenida Projetada I , Avenida Norte
Via Secundária II, Rua Luzinete Vieira de Castro
Projetada I, Rua José de Oliveira Leite
Projetada II, Rua José Pereira Neves
Rua da Serraria, Rua Raimundo Vicente Lima
Projetada IV, Rua João Ezequiel dos Santos
Projetada VI, Rua João Pedro Amorim
Projetada V, Rua Dr. Corsubel Martins
Ligaçao VII, Rua Maria Gomes
Projetada VIII, Manoel Bezerra Campelo
Lado do campo, Rua Hermínio Martins Coelho
Ligaçao II, Rua Humberto Campelo
Ligaçao XI, Rua José Audisio Antunes Pereira
Ligaçao X, Rua Francisco Gondim Filho
Penetraçao I, Rua Antonio José Gomes de Oliveira
Contorno I, Rua Maestro José Ferreira Filho
Contorno II, Contorno Leste
Contorno III, Contorno Oeste

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

O Povo na Administração

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



Art. 2º - A denominação da rua sem nome oficial do Bairro BAIXA FRIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua das Casas de Turmas para: Rua José Temóteo Filho

Art. 3º - A denominação das ruas sem nomes oficiais do bairro UMBURANAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

Atrás da Escolinha, para Rua Zilma Nogueira de Queiroz; Acesso a rua das Flores, para Travessa Pedro José Ferreira; Ramal para Escolinha, para Rua Francisco Martins de Freitas; Lado oposto a rua das Flores, para Rua José Jerônimo Filho, Frontal a rua das Flores após o Trilho, para Rua Josefa Pereira da Silva, Praça do Hospital, para Praça Luis Rodrigues Cavalcante; Saída a Capistrano lado esquerdo, para Raimundo Inácio de Freitas.

Art. 4º- A denominação das ruas sem nomes oficiais do Bairro Planalto, passam a vigorar com a seguinte redação:

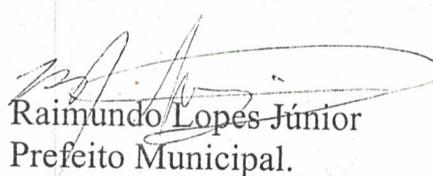
Beira Rio, para Rua Francisco de Assis de Lima; Vila Carlito, para Rua Manoel Gustavo; Alto da CAGECE, para Rua Valdemar Antunes de Freitas.

Art. 5º - A denominação das ruas sem nomes oficiais do Bairro VILA AMORIM, passam a vigorar com a seguinte redação:

Rua I , para rua Professor Maria Amélia Amorim; Rua II, para Rua Francisco das Chagas; Rua III, para Maria Soriano; Rua IV, para Manoel Ferreira da Silva; Rua V, para Rua João Vidal de Lima; Bom Destino, para Rua Manoel Oliveira Freitas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 29 de novembro de 2004.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.